



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 197, 10 de outubro de 2019

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente/HUWC e MEAC

MARIA AIRTES VIEIRA VITORIANO
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC substituta

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEOPHILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS.....	4
ALTERAÇÕES.....	4
Portaria-SEI nº 296, 04 de outubro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 300, 08 de outubro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 301, 08 de outubro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 303, 09 de outubro de 2019.....	6
CHEFE SUBSTITUTA	10
Portaria-SEI nº 292, 01 de outubro de 2019.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 291, 01 de outubro de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 293, 02 de outubro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 294, 02 de outubro de 2019.....	12
Portaria-SEI nº 302, 09 de outubro de 2019.....	12
Portaria-SEI nº 304, 09 de outubro de 2019.....	13
SUSPENSÃO	13
Portaria-SEI nº 297, 07 de outubro de 2019.....	13
VIGÊNCIA PDE - HUWC	14
Portaria-SEI nº 305, 09 de outubro de 2019.....	14
REGIMENTO INTERNO NÚCLEO DE GESTÃO DO AGHU - 2019	16

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

PORTARIA-SEI, Nº. 296, 04 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Alterar** a PORTARIA-SEI Nº 279, de 24 de setembro de 2019;

Onde lê-se: “Luana Holanda Cabral”

Leia-se: “Luana Cabral Holanda”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 300, 08 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento do Processo de Contratação do Serviço de Coleta de Resíduo Hospitalar Infectante, a qual se refere a IN 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.

- Abimael Torcate de Souza
SIAPE 2027291
- Claudia Sebastiana da Silva
SIAPE 2232170
- Nirlanda de Oliveira Viana
SIAPE 2254173
- Denise Maria dos Santos Teodoro
SIAPE 2203996
- Emanuel Martins Ferreira
SIAPE 2232115
- Pedro Renato Pereira Moreira
SIAPE 2399281
- André Luis Bandeira da Silva
SIAPE 1232868
- Diego Felipe Batista dos Santos
SIAPE 1323444

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA-SEI, Nº. 301, 08 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA-SEI Nº 281, de 25 de setembro de 2019;

Onde lê-se: “que ocorrerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2019”

Leia-se: “que ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2019”

Onde lê-se:

COLABORADOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Tatiana Amancio Campos Crispim	Presidente

Leia-se:

COLABORADOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Paulo Henrique Oliveira Costa	Presidente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 08 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 303, 09 de outubro de 2019.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Inventário Anual de Estoques da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º. Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.

- Presidente:
 - Livia Valéria da Cruz Paiva - SIAPE: 2174192
- Coordenadores de Área:
 - Paulo José de Souza Neto - SIAPE: 1372266
 - Antônio Rufino Mota - SIAPE: 2351826
 - Elias Monteiro da Silva - SIAPE: 2166638
- Equipe de Contagem:
 - Luis Carlos Gonçalves Rocha - SIAPE: 2254099
 - Paula Brito e Cabral - SIAPE: 1881460
 - Cynthia Sibeli Neris Martins - SIAPE: 2241963
 - Maria Elizabeth Brandão da Paz - SIAPE: 2241907
 - Germano Fonseca Praxedes - SIAPE: 2232126
 - Verusa Andresa Silva do Nascimento - SIAPE: 2347772
 - Ana Gilza Quaresma Diniz - SIAPE: 2215105
 - Pedro Renato Pereira Moreira - SIAPE: 2399281
- Equipe de Fiscalização:
 - Jefferson Sousa Campelo - SIAPE: 2232131
 - Francisco das Chagas Nogueira Junior - SIAPE: 2174058
 - Francisca Miranda Lustosa - SIAPE: 18793770
- Equipe Multidisciplinar:
 - Verônica Maria Oliveira da Silva - SIAPE: 2174462
 - Sônia Lúcia Brasil da Silveira - SIAPE: 2174449
 - Maria Zélia Santana de Sousa - SIAPE: 2174334

Art. 3º. Compete ao Presidente da comissão de inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;

- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos;
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º. Compete à Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Art. 6º. Compete à Equipe de Fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar;
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 7º. Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem;
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA, Nº. 292, 01 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA, SIAPE 2224340, como Chefe da Unidade de Compras substituta, do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH.

Art. 2º. A portaria fica sem efeito logo que houver processo de seleção e nomeação para a referida chefia.

Art. 3º. Revogar a Portaria, Nº. 203, 19 de agosto de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA, Nº. 291, 01 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar ANNIEYDE DO NASCIMENTO, SIAPE 2173937, para substituir FRANCISCA MEIRIANE BRAGA DE MORAIS, SIAPE 2215656, como Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 293, 02 de outubro de 2019.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar MUSE SANTIAGO DE OLIVEIRA, SIAPE 1519065, para substituir ANTONIA MARIA DE CARVALHO, SIAPE 1.457.362-8, na Chefia da Unidade de Cirurgia e Clínica Médica da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 12 de novembro à 11 de dezembro de 2019, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 294, 02 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar FABÍOLA NUNES DE SÁ, SIAPE 2224365, para substituir REJANE LUCIA ALVES MAIA, na Chefia da Unidade de Cuidado Intensivo Materno da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 21 à 30 de outubro de 2019, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 302, 09 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar DIANA ALICE FEITOSA ALVES, SIAPE 2357925, para substituir FRANCISCA DANIELE FERREIRA, SIAPE 1473908, na Chefia da Unidade de Apoio Corporativo do Complexo Hospitalar da UFC, no período de 14 de outubro a 02 de Novembro de 2019, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 304, 09 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar HEMERSON BRUNO DA SILVA VASCONCELOS, SIAPE 2238406, para substituir RAFAEL CARNEIRO DA COSTA, SIAPE 1885499, na Chefia do Setor de Planejamento do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

SUSPENSÃO

PORTARIA, Nº. 297, 07 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, da empregada GIVANA LIMA LOPES MARTINS, SIAPE 2166665, ocupante do cargo de técnica de enfermagem do quadro de pessoal desta empresa, devendo retornar às atividades a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 07 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

VIGÊNCIA PDE – HUWC

PORTARIA, Nº. 305, 09 de outubro de 2019.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Considerando que o Complexo Hospitalar da UFC é composto pela MEAC e pelo HUWC;

Considerando que cada um destes HUF possuem Plano Diretor Estratégico próprio;

Considerando que o período do PDE vigente na MEAC corresponde ao triênio 2018-2020;

Considerando que o período do PDE vigente no HUWC corresponde ao biênio 2018-2019;

Considerando que a divergência nesses períodos interfere na gestão estratégica do CH-UFC, sobretudo nas Gerências de Ensino e Pesquisa e Administrativa, que são comuns aos HUF.

Considerando a realização do Encontro de Estratégia e Excelência Operacional da Rede EBSERH onde será definida a nova metodologia para os Planos Diretores Estratégicos.

R E S O L V E:

Art.1º. Estender o período de vigência no PDE/HUWC para até 2020, de modo a alinhar os planos de ambos os HUF.

Art. 2º. Definir que o próximo PDE em ambos os HUF terá vigência no triênio 2021-2023.

Art. 3º. Postegar, para data ainda a ser definida, as atividades vinculadas a elaboração do novo Plano Diretor Estratégico do HUWC.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

REGIMENTO INTERNO

NÚCLEO DE GESTÃO DO AGHU - 2019

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (NG_AGHU) dos HUs (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade-Escola Assis Chateaubriand) da UFC/Ebserh possui caráter Consultivo, Permanente, Deliberativo e Operacional, e tem por objetivo estabelecer diretrizes técnicas e operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU no âmbito dos HUs e em conformidade com o NG-AGHU da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º O NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh foi instituído pela Portaria Nº 175 de 29 de setembro de 2017 e está vinculado diretamente à Superintendência dos HUs da UFC/Ebserh.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh é composto por equipe multiprofissional, com no mínimo 1 (um) representante das seguintes áreas: Gerência Administrativa, Gerência de Atenção à Saúde, Gerência de Ensino e Pesquisa e Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.

Art. 4º O NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh deve contar, permanentemente, com representante (s) do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde – SRAS.

Art. 5º O NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh deverá eleger um Coordenador e seu Substituto (Vice Coordenador) entre os representantes das áreas definidas.

Art. 6º Os membros titulares do NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus respectivos suplentes formalmente designados.

Art. 7º Para ser membro do NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh, o membro deverá:

§1º Participar das reuniões agendadas;

§2º Exercer sua função respeitando os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando quaisquer situações de conflito que possa afetar os interesses da instituição e de seus usuários;

§3º Manter postura imparcial no desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 8º O Coordenador, o Vice Coordenador e os membros do NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh serão designados por meio de Portaria do Superintendente dos HUs da UFC/Ebserh.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 9º As reuniões do NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh serão realizadas em sala de apoio previamente agendada para esta finalidade e contará com a estrutura tecnológica e de apoio necessária para o desenvolvimento pleno de suas atividades.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 10. O NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente, conforme calendário previamente definido, e ou extraordinariamente, por solicitação do Coordenador ou seu substituto, ou ainda por qualquer um de seus membros quando ocorrer fato que requeira a apreciação do NG_AGHU em caráter de urgência.

§1º As convocações das reuniões ocorrerão, preferencialmente, por e-mail, com o encaminhamento da hora e local, com antecedência mínima de 3(três) dias da data da reunião, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente.

§2º Os membros do NG_AGHU que participarem da reunião serão considerados presentes assinando a correspondente ata;

§3º As recomendações e pareceres do NG_AGHU serão aprovados por maioria de votos dos presentes;

§4º O NG_AGHU poderá convocar para participar de suas reuniões gestores e colaboradores, que detenham informações relevantes, ou que assuntos, referentes a pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação;

§5º O NG_AGHU deliberará com o quórum equivalente a, pelo menos, um terço dos seus integrantes;

§6º Na falta do quórum mínimo, o Coordenador do NG_AGHU, ou seu substituto, convocará nova reunião que deverá ser realizada com qualquer quórum, de acordo com o assunto a ser tratado;

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atribuições do NG_AGHU dos HUs da UFC/Ebserh:

- I - Realizar diagnóstico de infraestrutura física e tecnológica para implantação do AGHU;
- II - Planejar a implantação do AGHU e definir cronograma em parceria com o NG_AGHU da Ebserh Sede;
- III - Participar de reuniões/treinamentos a serem realizados pela NG_AGHU da Ebserh Sede e alinhar informações sobre o AGHU entre NG_AGHU da Ebserh Sede e as unidades e setores locais;
- IV - Capacitar as equipes do hospital na implantação e pós-implantação do AGHU em conjunto com a equipe do NG_AGHU da Ebserh Sede;
- V - Dar apoio técnico às equipes do hospital na implantação e na operacionalização do AGHU;
- VI - Monitorar e avaliar a implantação e o funcionamento do AGHU nos HUs;
- VII - Receber, analisar e priorizar as demandas de melhorias do AGHU dos HUs e se responsabilizar pela consolidação e envio destas para o NG_AGHU da Ebserh Sede;
- VIII - Participar, a convite da Ebserh Sede, do processo de implantação do AGHU em outros hospitais filiados, a partir da experiência acumulada no hospital;
- IX - Participar da análise de padronização de conceito e terminologias do AGHU, quando necessário;

X - Participar do processo de integração do AGHU aos demais sistemas de informação do SUS, quando necessário;

XI - Apoiar o SRAS no processo de qualificação do registro das informações de produção assistencial do AGHU;

XII - Subsidiar as demais áreas dos HUs e Sede em relação às informações em saúde do AGHU;

XIII - Contribuir com a equipe do NG_AGHU da Ebserh Sede no processo de análise e validação das prioridades de melhorias no AGHU demandadas por toda Rede;

XIV - Contribuir com a equipe do NG_AGHU da Ebserh Sede no processo de homologação das melhorias e adequações realizadas no AGHU;

XV - Realizar outras atribuições que sejam necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh Sede;

Art. 12. São atribuições do Coordenador do NG_AGHU:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Definir os assuntos da pauta das reuniões;

III - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do NG_AGHU;

IV - Representar o NG_AGHU junto à Superintendência e Gerencias dos HUs da UFC/Ebserh, ou indicar seu representante;

Art. 13. São atribuições do Vice Coordenador do NG_AGHU:

I - Assumir as atribuições do Coordenador na sua ausência

Art. 14. São atribuições dos seus membros:

II - Comparecer às reuniões do NG_AGHU;

III - Opinar e prestar esclarecimentos de sua competência técnica, sempre que solicitado;

IV - Propor temas para serem tratados pelo NG_AGHU.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Superintendente, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela Superintendência e Coordenador do NG_AGHU.

Elaborado por:	Revisado por:	Data:
Rainardo Antônio Puster George Chaves Nunes Adriana Sales Silva de Oliveira Anderson de Lima Morais Emeline Moura Lopes Cleisson Silva dos Santos Luis Carlos Alexandre Silva Danielle Karoline Soares de Souza Ana Cecília Lopes Barbosa Antônia Elayne Sampaio de Oliveira Pacífico Antônio Marcos Sousa Carvalho Eugenie Desirèe Rabelo Néri Viana		

Aprovação			
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
George Chaves Nunes Presidente do Núcleo de Gestão do AGHU	Juliana de Lima Comaru Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade - MEAC	Maria de Fátima Bastos Nobrega de Almeida Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade - HUWC	José Luciano Bezerra Moreira Superintendente Hospitais Universitários
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____